



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022SEMECD-PE-SRP

CONTRATO Nº 001.24112022

PROCESSO Nº 001.11102022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.074.086/0001-83**, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, neste ato representada por seu titular o Sr. **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, portador do RG nº. 1777938 SEGUP/PA e CPF nº. 291.980.202-00, residente e domiciliado neste município de **RURÓPOLIS-PA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A C BECHARA RÊGO**, com sede na Avenida Placido De Castro, Aparecida, Santarem-Pa - Cep: 68040-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.261.892/0001-06**, neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES LIRA RÊGO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **2432640 PC/PA** e CPF nº **110.828.152-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **030/2022SEMECD-PE-SRP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apontador Metálico Para Lápis De Madeira Nº 2, 2-A, 2-B, Sem Deposito	und	4000	CIS	R\$1,00	R\$ 4.000,00
6	Cola Quente Fina De Silicone-Bastão, Com Diam. 7Mm Aprox. X 30 Cm De Comp. Na Cor Branca Leitosa Transparente.	und	4000	RENDCOLA	R\$0,40	R\$ 1.600,00
7	Cola Quente Grossa De Silicone-Bastão, Com Diam. 10Mm Aprox. X 30Cm De Comp. Na Cor Branca Leitosa Transparente.	und	2000	RENDCOLA	R\$0,80	R\$ 1.600,00
8	Cola Branca -1 L, Especificação: Pastosa, Lavavel E Atoxica. Embalagem: Plástica.	und	600	IRIS	R\$5,60	R\$ 3.360,00



9	Cola Branca-90G, Solúvel Em Água,Frasco Vertical.	und	4000	IRIS	R\$0,90	R\$ 3.600,00
10	Cola Colorida Com Gliter-Embalagem Contém 6 Bisnagas De 23 G.	cx	300	ACRILEX	R\$7,00	R\$ 2.100,00
11	Cola Colorida-Embalagem Contém 6 Bisnagas De 23 G Nas Cores: Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul E Preto.	cx	60	ACRILEX	R\$3,50	R\$ 210,00
12	Cola Em Bastão,Tubo Plastico Com Base Giratória, Aplicação Em Papel,Secagem Rápida, 8G.	und	40	BRW	R\$0,80	R\$ 32,00
13	Cola Instantanea, Adesivo Instantaneo Multiuso 20G, Bico Antientupimento.	und	100	BRW	R\$4,00	R\$ 400,00
14	Cola Para E.V.A-80G.Especificação: Em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica.	und	100	IRIS	R\$4,70	R\$ 470,00
15	Corretivo Liquido, A Base De Água,Inodoro, Atoxico, Multiuso, Para Correção De Qualquer Tipo De Escrita. Frasco Contendo 18Ml.	und	100	RADEX	R\$0,90	R\$ 90,00
16	Fita Adesiva Crepada - Fita Crepe - 18Mm X 50M - Rolo	und	100	EMBALANDO	R\$2,70	R\$ 270,00
17	Fita Adesiva Transparente-Rolo 45Mm X 100M.	und	400	EMBALANDO	R\$3,00	R\$ 1.200,00
18	Giz De Cera – Fino, Com 12 Cores(12X1), Marca De Referencia:Faber Castell Ou Similar Superior.	und	500	ACRILEX	R\$2,70	R\$ 1.350,00
19	Massa De Modelar,Embalagem Com 12 Cores,Não Tóxica	und	600	ACRILEX	R\$2,30	R\$ 1.380,00
20	Molha-Dedos Tipo Pasta, Material Base De Plástico, Tampa De Plástico,Tamanho 12, Validade De 1 Ano, Não Tóxico, Que Não Provoque Manchas, Aplicação Manuseio De Papeis, Composição Ácido Graxo, Glicos Corante Alimentício E Essência Aromática.	und	30	RADEX	R\$0,90	R\$ 27,00
24	Placa Isopor, 100 X 50 Cm Espessura De 05 Mm, De Boa Qualidade.	und	200	ISOPLACA	R\$0,80	R\$ 160,00
28	Tinta Guache Escolar , Soluvel Em Água, Com 06 Potes, Cores Variadas-15 Mi Cada.	cx	150	ACRILEX	R\$1,80	R\$ 270,00
29	Tinta Para Marcador De Quadro Branco , Embalagem com 01 litro, Composição: Álcool, Aditivos, Corantes E Solventes. Não Lavável.	und	200	GENIAL	R\$67,00	R\$ 13.400,00
30	Tinta Para Tecido, 37Ml. Cores Variadas.	und	100	ACRILEX	R\$1,00	R\$ 100,00
31	Alfinete de cabeça-Nº29, Embalagem com 50 G Aço Niquelado Com 2,5 Cm	cx	200	BRW	R\$3,00	R\$ 600,00



32	Alfinete Para Mapa - Cx C/ 50 Und - Cabeça Em Polietileno, Diâmetro De 8,00Mm, Esférica, Colorida, Cor ou Em Metal Latonado, Comprimento Total De 18,00Mm	cx	100	BRW	R\$1,70	R\$ 170,00
33	Clips Metálico Niquelado Nº 01. Caixa Com 100	cx	200	GOLDEN	R\$1,00	R\$ 200,00
34	Clips Metálico Niquelado Nº 02. Caixa Com 100	cx	200	GOLDEN	R\$1,00	R\$ 200,00
35	Clips Metálico Niquelado Nº 03. Caixa Com 100	cx	200	GOLDEN	R\$1,10	R\$ 220,00
36	Clips Metálico Niquelado Nº 06. Caixa Com 50	cx	200	GOLDEN	R\$1,00	R\$ 200,00
37	Clips Metálico Niquelado Nº 1/0. Caixa Com 100.	cx	200	GOLDEN	R\$0,10	R\$ 20,00
38	Clips Metálico Niquelado Nº 2/0. Caixa Com 100	cx	200	GOLDEN	R\$1,30	R\$ 260,00
39	Clips Metálico Niquelado Nº 3/0. Caixa Com 50.	cx	200	GOLDEN	R\$1,10	R\$ 220,00
40	Clips Metálico Niquelado Nº 6/0. Caixa Com 50.	cx	200	GOLDEN	R\$1,50	R\$ 300,00
41	Colchete Latonado Nº 06, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	cx	50	CHAPARRAU	R\$2,00	R\$ 100,00
42	Colchete Latonado Nº 08, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	cx	50	CHAPARRAU	R\$2,00	R\$ 100,00
43	Colchete Latonado Nº 12, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	cx	50	CHAPARRAU	R\$2,80	R\$ 140,00
45	Grampo Para Grampeador 26/6. Caixa Com 5000 Grampos	cx	500	BRW	R\$3,00	R\$ 1.500,00
46	Grampo Para Grampeador, 106-6 Mm, Grampos Galvanizados, Caixa Com 3.500 Grampos.	cx	200	BRW	R\$5,00	R\$ 1.000,00
47	Grampo Trilho Plástico 80 Mm Para 250 Folhas, Pacotes Com 50 Unidades.	pct	100	DELLO	R\$6,00	R\$ 600,00
49	Prendedor De Papel (Binder Clip)-Preto 15Mm-Embalagem Com 12.	pct	200	BRW	R\$2,00	R\$ 400,00
50	Prendedor De Papel (Binder Clip)-Preto 32Mm-Embalagem Com 12.	pct	200	BRW	R\$4,00	R\$ 800,00
51	Prendedor De Papel (Binder Clip)-Preto 51Mm-Embalagem Com 12.	pct	200	BRW	R\$7,00	R\$ 1.400,00
52	Liga Elástica De Borracha (Látex) Nº 18, Para Uso Geral, Cor Amarela, Pacote Com 100 Gramas.	und	10	MAMUTH	R\$1,50	R\$ 15,00
53	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aaa-Marca De Referencia: Duracell Ou Similar Superior.	und	40	MAXPRINT	R\$3,00	R\$ 120,00



54	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aa-Marca De Referencia:Duracell Ou Similar Superior.	und	40	MAXPRINT	R\$2,00	R\$ 80,00
69	Arquivo Morto Polionda-Formato Aproximado: C 347Xa245 X L133(Mm)- Com Impressão, Fundo Automático C/ Travas, Em Plástico Pp Corrugado Opaco.	und	250	POLIBRAS	R\$3,00	R\$ 750,00
70	Capa Pvc P/ Encadernação (A4) -210 X 297 - Transparente	und	600	LASSANE	R\$0,20	R\$ 120,00
71	Capa Pvc P/ Encadernação Colorida (A4) -210 X 297 -Cor Preto/Azul	und	600	LASSANE	R\$0,20	R\$ 120,00
73	Pasta Cartão Duplex Com Abas E Elástico Formato: 340Mmx230Mm.	und	1200	POLYCART	R\$0,70	R\$ 840,00
74	Pasta Catalogo 50 Folhas, Sacos Plásticos De, No Mínimo 0,3 Micra De Espessura, Para Acondicionamento De Papel Tamanho Ofício 2 (Descontada A Furação), Revestida Com Capa Em Pvc Preto Dotada De Porta-Identificação Frontal Com Visor Transparente.	und	100	DAC	R\$5,00	R\$ 500,00
75	Pasta Plastica Polionda, Fechamento Com Elástico, Tamanho Ofício,Lombada De 20/25Mm De Largura.	und	100	POLYCART	R\$1,00	R\$ 100,00
76	Pasta Plastica Polionda, Fechamento Com Elástico, Tamanho Ofício ,Lombada De 50/60Mm De Largura.	und	100	POLYCART	R\$2,00	R\$ 200,00
77	Pasta Sanfonada A4-31 Divisórias-Cor Transparente 100% Reciclável, Fechamento Com Elásticos,31 Etiquetas Para Identificação Das Divisórias-L: 330 X A: 240 Mm.	und	200	DAC	R\$22,00	R\$ 4.400,00
78	Pasta Suspensa Feita Em Papel Kraft, Hastes Plásticas, Com Grampo Plástico, Visor E Etiqueta Individual. Dimensões: 36X24Cm.	und	1000	GOLDEN	R\$1,20	R\$ 1.200,00
81	Calculadora Eletrônica,Tamanho: 15,4X12,2X35 Cm, 8 Dígitos,Mr Mc Mrc Função De Memória, Possui Desligamento Automático, Teclas Em Plástico E Com Som.	und	80	MASTERPRINT	R\$5,00	R\$ 400,00
82	Dvd-R Regravável Com Capacidade De Gravação De 4.7 Gb/120 Min, Acondicionado Individualmente Em Envelope De Papel.	und	300	MULTILASER	R\$4,00	R\$ 1.200,00
83	Espiral, Para Encadernação, Em Pvc, Diâmetro 33 Mm, Comprimento 33 Cm,	pct	100	LASSANE	R\$15,00	R\$ 1.500,00



	Capacidade De Encadernação De 250 Folhas. Embalagem Com 27 Unidades.					
84	Estilete Com Cabo Em Plastico Rígido, Lâmina De Aço Carbono De 18Mm De Largura. Avanço Graduável Com Trava De Segurança.	und	500	CIS	R\$1,20	R\$ 600,00
85	Extrator De Grampo Tipo Espatula, Confeccionado Em Metal Inoxidável De Alta Resistência.	und	100	GENIAL	R\$0,80	R\$ 80,00
86	Extrator Tipo Piranha , Em Metal E Revestido Em Material Plástico.	und	50	MAPED	R\$1,50	R\$ 75,00
87	Grampeador Metálico –Longo Alcance. Base Emborrachada. Utiliza Grampos De 26/6 . Capacidade De Grampeamento De Ate 25 Folhas	und	100	MASTERPRIN T	R\$9,00	R\$ 900,00
88	Grampeador Profissional 100 Folhas, Em Aço Com Base E Apoio Plástico Anatômico.	und	2	MASTERPRIN T	R\$40,00	R\$ 80,00
95	Regua escritorio, material plastico, comprimento 30 Cm, Graduação Polegada Cm/, Tipo material Flexivel	und	1500	WALEU	R\$0,80	R\$ 1.200,00
100	Caneta Marcadora Para Cd/Dvc, Cor Preta, Ponta De 1,0Mm, Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	und	200	RADEX	R\$1,20	R\$ 240,00
101	Caneta Esferográfica, Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Azul, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	cx	500	COMPACTOR	R\$10,00	R\$ 5.000,00
102	Caneta Esferográfica, Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Preta, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	cx	500	COMPACTOR	R\$10,00	R\$ 5.000,00
103	Caneta Esferográfica, Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Vermelha, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas	cx	500	COMPACTOR	R\$10,00	R\$ 5.000,00



	Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.					
105	Lápis Preto, Grafite 2-B, Corpo Sextavado Confeccionado Em Madeira De Alta Qualidade, Sem Rachaduras, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 72 Und.	cx	300	BRW	R\$12,00	R\$ 3.600,00
106	Lápis De Cor Grande Sextavado Com Ponta Macia Caixa Com 12 Unidades, Cores Distintas. Marca De Referencia: Faber Castell Ou Similar Superior.	cx	2000	BRW	R\$3,00	R\$ 6.000,00
108	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Azul, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	und	100	GRAMPLINE	R\$20,00	R\$ 2.000,00
109	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Preto, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	und	100	GRAMPLINE	R\$20,00	R\$ 2.000,00
110	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Verde, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	und	100	GRAMPLINE	R\$25,00	R\$ 2.500,00
111	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Vermelha, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	und	100	GRAMPLINE	R\$25,00	R\$ 2.500,00
112	Bloco Para Recados, Auto-Adesivo, Tipo Post It, Papel 100% Reciclado, Medindo 102 Mm X 76 Mm, Em Cores, Bloco Com 100 Folhas.	und	200	MAXPRINT	R\$2,00	R\$ 400,00
114	Folhas De Emborrachado, Eva, 40Cmx48Cmx2 - Estampado- Cores Diversas.	und	5000	BRW	R\$1,90	R\$ 9.500,00
115	Folhas De Emborrachado, Eva, 40Cmx48Cmx2- Atoalhado- Cores Diversas.	und	3000	BRW	R\$2,00	R\$ 6.000,00
120	Papel 40 Kg, Dimensões Da Folha 96 X 66 Cm. Cor Branca.	fl	300	ALFORM	R\$1,00	R\$ 300,00
121	Papel Almoço, Celulose Vegetal, 75G/M², 310 Mm, Com Pauta E Margem, embalagem Com 400 Fls	resma	30	CREDEAL	R\$15,00	R\$ 450,00
122	Papel Camurça, 40 X 60 Cm, Possui Textura Ligeiramente Aveludada, Cores Variadas.	und	400	VMP	R\$0,80	R\$ 320,00
123	Papel Cartolina Comum, Gramatura 150G, 50 Cm X 66 Cm Cores Variadas.	und	1000	ALFORM	R\$0,80	R\$ 800,00



125	Papel Couchê Textura (Casca De Ovo), Branco, 180G/M², Tamanho A4, Embalagem Com 50 Folh	pct	50	BAG	R\$20,00	R\$ 1.000,00
126	Papel Crepom Nas Medidas 0,48 X 2,00M - Cores Variadas, 28G/M2	und	100	VMP	R\$0,50	R\$ 50,00
129	Papel Pardo Para Embrulho, Bobina De 60Cm De Largura, Com No Mínimo 100 Metros De Compri	und	20	ALFORM	R\$70,00	R\$ 1.400,00
130	Papel Sulfite A4, Medindo 210X297 M, 75 G/M², Branco Alcalino, Caixa Com 10 Pct(Resma Com 500 Fls). Marca De Referencia Chamex Ou Similar Superior	cx	375	REPORT	R\$115,00	R\$ 43.125,00
131	Papel Sulfite A4, Medindo 210X297 M, 75 G/M², Branco Alcalino, Caixa Com 10 Pct(Resma Com 500 Fls). Marca De Referencia Chamex Ou Similar Superior	cx	125	REPORT	R\$115,00	R\$ 14.375,00
132	Papel Sulfite A4, Medindo 210X297 M, 75 G/M², Diversas Cores, (Resma Com 100 Fls). Marca De Referencia Chamequinho Ou Similar Superior	resma	400	CHAMEX	R\$4,00	R\$ 1.600,00
133	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cor Cinza Claro, 180G/M², Medindo 297X210Mm, Formato A4, Embalagem Com 50 Folhas.	pct	200	BAG	R\$6,00	R\$ 1.200,00
134	Bambolê, Colorido, Confeccionado Em Plástico, Com Diâmetro De 60 Cm.	und	500	NB	R\$2,00	R\$ 1.000,00
135	Brinquedo Infantil: Alfabeto Móvel, Confeccionado Em Eva Lavável, Medindo Aproximadamente 0,04 (L) X 0,02(C) Metros, Acondicionado Em Pote Plástico Translúcido, ontendo 124 Pecas, Sendo 4 Jogos De Consoante E 8 Jogos De Vogais. -	und	50	CARLU	R\$10,00	R\$ 500,00
136	Brinquedo Infantil: Caminhão Plástico Caçambinha, Comp: 15,5 Cm, Largura: 6 Cm, Altura: 7 Cm, Peso: 62 G.	und	3000	TOYS	R\$10,00	R\$ 30.000,00
137	Brinquedo Infantil: Fogão Com Botijão De Gás E Panelinhas, - Dimensões Aprox.: 17 X 9 X 11 Cm, Plástico Atóxico.	und	3000	TOYS	R\$3,00	R\$ 9.000,00
138	Brinquedo Infantil: Violão Musical, Diversas Cores, Tamanho - 38 Cm X 13	und	3000	TOYS	R\$8,00	R\$ 24.000,00



139	Brinquedo Pedagógico: Jogo De Boliche Infantil,6 Pinos Coloridos,1 Bola Preta, Dimensões Aproximadas Dos Pinos: 30Cm Altura	und	1000	TOYS	R\$14,00	R\$ 14.000,00
140	Brinquedo: Boneca Plástico Com Sapatinho ,Roupinhas Variadas, Similar Barbie, Altura 27 Cm ,Composição: Cabeça Em Vinil, Cabelo Em Nylon, Corpo E Membros Em Polietileno.	und	2250	TOYS	R\$10,00	R\$ 22.500,00
141	Brinquedo: Boneca Plástico Com Sapatinho, Roupinhas Variadas, Similar Barbie, Altura 27 Cm, Composição: Cabeça Em Vinil, Cabelo Em Nylon, Corpo E Membros Em Polietileno.	und	750	TOYS	R\$10,00	R\$ 7.500,00
240	Bacia Em Formato Redonda C/ Tampa, Confeccionado Em Polietileno De Alta Densidade E Resistência, Liso Internamente E Externamente. Capacidade: 4,9L	und	60	ALVES PLASTIC	R\$6,00	R\$ 360,00
241	Bacia Em Formato Redondo, Tipo Tacho De Resistência, Com Estrutura Canelada Que Deixa A Mais Rígida E Durável Por Mais Tempo. Capacidade: 30L	und	60	ALVES PLASTIC	R\$3,00	R\$ 180,00
242	Bacia Em Formato Redondo, Tipo Tacho Resistência, Com Estrutura Canelada Que Deixa A Mais Rígida E Durável Por Mais Tempo. Capacidade: 15L	und	60	ALVES PLASTIC	R\$10,00	R\$ 600,00
243	Bacia Em Formato Redondo, Tipo Tacho Resistência, Com Estrutura Canelada Que Deixa A Mais Rígida E Durável Por Mais Tempo. Capacidade: 40L	und	60	ALVES PLASTIC	R\$16,00	R\$ 960,00
244	Balde Plástico Com Bordas Arredondadas E Alça De Ferro Centralizada, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante .Capacidade: 20L	und	60	ALVES PLASTIC	R\$10,00	R\$ 600,00
245	Balde Plástico Com Bordas Arredondadas E Alça De Ferro Centralizada, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. Capacidade: 10L	und	60	ALVES PLASTIC	R\$5,00	R\$ 300,00
246	Balde Plástico Com Bordas Arredondadas E Resistente, Com Tampa Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. Capacidade: 60 L	und	60	ALVES PLASTIC	R\$20,00	R\$ 1.200,00
248	Caneca, Material Alumínio, Capacidade Aproximada 3 Litros, Diâmetro 18 Cm, Altura Proximada 18 Cm, Uso Copa E Cozinha.	und	50	EIRILAR	R\$17,00	R\$ 850,00



249	Escorredor Para Macarrão Em Aço Inox 30 Cm.	und	30	EIRILAR	R\$14,00	R\$ 420,00
250	Faca De Cozinha Em Aço Inox, Com Lâmina De 25Cm, Cabo Em Polipropileno, De 12 Cm, Para Uso Geral, 10 Polegadas.	und	50	PLANETA	R\$10,00	R\$ 500,00
251	Faca De Cozinha Em Aço Inox, Com Lâmina De 15Cm, Cabo Em Polipropileno, De 12 Cm, Para Uso Geral, 06 Polegadas.	und	50	PLANETA	R\$7,00	R\$ 350,00
253	Frigideira Média Com Tampa De Ferro Fundido Nº 30.	und	30	EIRILAR	R\$25,00	R\$ 750,00
255	Garrafa Termica (Café) Com Ampola De Vidro De 2 Litro Tampa Rosqueada E Rolha Que Permite Servir Em Qualquer Posição. Material: Corpo Em Plástico Resistente Com Alça.	und	60	TERMOLAR	R\$20,00	R\$ 1.200,00
256	Garrafa Termica (Água), Com Torneira, Alça Para Transporte E Capacidade De 12 Litros, Tipo Botijão, Pés Retráteis.	und	50	TERMOLAR	R\$60,00	R\$ 3.000,00
257	Garrafa Termica(Café), Material Aço Inoxidável, Capacidade 1,80 Litros, Características Adicionais Com Pressão, Trava De Segurança Na Tampa, Incluindo Refil Interno Para Manter O Líquido Aquecido.	und	50	TERMOLAR	R\$50,00	R\$ 2.500,00
258	Panela De Pressão 7,0 Lts Alumínio Polido 3Mm De Espessura, Produto De 1ª Linha.	und	30	EIRILAR	R\$60,00	R\$ 1.800,00
259	Panela Caçarola Hotel Alumínio N ° 20 - Reforçada – Diâmetro: 20Cm, Altura:10 Cme Volume: 2,7	und	30	EIRILAR	R\$30,00	R\$ 900,00
260	Panela Caçarola Nº. 32 Com Tampa. Para Cozinha Industrial. Toda Em Alumínio. Capacidade: 12 Litros Diâmetro: 32 Cm Altura: 15 Cm.	und	40	EIRILAR	R\$60,00	R\$ 2.400,00
263	Panela De Pressão, Modelo Doméstico, Em Alumínio Especial Polido, Tampa Com Fechamento Interno, Capacidade 4,5 Litros, Produto De Primeira Linha.	und	30	EIRILAR	R\$15,00	R\$ 450,00
265	Colher De Inox Para Arroz 31Cm	und	50	PLANETA	R\$4,00	R\$ 200,00
266	Colher De Mesa, Tipo Sopa. Produto De 1ª Linha	und	100	PLANETA	R\$0,70	R\$ 70,00
267	Colher Escumadeira Em Alumínio - Escolar -50 Cm.	und	20	PLANETA	R\$7,00	R\$ 140,00
268	Colher Pau, Material Madeira, Comprimento Aproximado 35 Cm.	und	30	ALVES PLASTIC	R\$2,00	R\$ 60,00
269	Colher Pau, Material Madeira, Comprimento Aproximado 50 Cm.	und	30	ALVES PLASTIC	R\$4,00	R\$ 120,00



272	Copo De Vidro, 300 Ml, 65 Mm, 140 Mm, Incolor, Água, Suco, Refrigerante, Superfície Lisa E Parede Fina, Transparente, Caixa Com 06 Peças.	jogo	20	DURALEX	R\$8,00	R\$ 160,00
273	Copo Plástico Produzido Em Polipropileno Virgem Atóxico, 300Ml. (Para Uso Da Merenda Escolar)	und	5000	LUMMAR	R\$1,00	R\$ 5.000,00
274	Jarra Material Plástico Resistente Com Tampa 02 Litros Cor Branca	und	70	ALVES PLASTIC	R\$3,00	R\$ 210,00
275	Peneira Para Cozinha, Material Plástico, Comprimento Aproximado 20Cm, Características Adicionais Cabo Plástico, Diâmetro Aproximado 15,5 Cm, Tela Fina.	und	50	ALVES PLASTIC	R\$6,00	R\$ 300,00
276	Prato Fundo De Vidro Comum Transparente-Medidas: 22Cm De Diâmetro X 3Cm De Altura	und	100	DURALEX	R\$2,00	R\$ 200,00
277	Prato Plástico Produzido Polipropileno Virgem Atóxico. Medindo: 21Cm De Diâmetro Por 4 De Altura.(Para Uso Da Merenda Escolar)	und	5000	LUMMAR	R\$0,80	R\$ 4.000,00
281	Colher Descartável ,Pct Com 50 Und , Cor Branca, Alta Resistência. Produto De 1ª Linha.	pct	100	MINAPLAST	R\$1,30	R\$ 130,00
282	Copo Descartável, Pct Com 100 Und Material Poliestireno, Capacidade Aproximada 180Ml, Aplicação Água/Suco E Refrigerante, Alta Resistência. Produto De 1ª Linha.	und	50	MINAPLAST	R\$1,90	R\$ 95,00
VALOR TOTAL						R\$ 311.394,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 311.394,00 (Trezentos e Onze Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº **030/2022SEMECD-PE-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº **030/2022SEMECD-PE-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **24/11/2022** extinguindo-se em **24/11/2023**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 1.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 1.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 1.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 1.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 1.5 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-



refeição e outros benefícios exigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

1.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo

1.7 substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.9 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

1.11 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

1.12 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

1.13 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.14 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no Município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

1.15 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

1.16 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

1.17 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá los na época própria, vez que os seus empregados não manterão



nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA**



E DEPORTOS.

Unidade Orçamentária: 0505 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto

Projeto atividade: **12 361 0005 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD**

Classificação econômica: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte: **15001001, 15990000**

Projeto atividade: **12 361 0005 2.029 – MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL/ UNID. ESCOLARES – SAL. EDUCAÇÃO**

Classificação econômica: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte: **15500000**

Projeto atividade: **12 361 0005 2.032 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**

Classificação econômica: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte: **15001001**

Projeto atividade: **12 361 0005 2.037 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**

Classificação econômica: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte: **15690000**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

DADOS BANCARIOS

BANCO: 001

AGENCIA: 130-9

CONTA CORRENTE: 30072-1

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS e suas SERETARIAS**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº **030/2022SEMECD-PE-SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis-PA, 24 de Novembro de 2022.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83
CONTRATANTE

A C BECHARA RÊGO
CNPJ: 05.261.892/0001-06
EUCLIDES LIRA RÊGO
CPF: 110.828.152-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____